



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho do *Campus* Restinga

### **RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado em reunião realizada em 18/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de trabalho de retorno seguro das atividades letivas do *Campus* Restinga.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a competência de planejar e organizar o retorno seguro às atividades presenciais, administrativas e acadêmicas, e elaborar proposta de recuperação do Calendário Acadêmico 2020, no âmbito do *campus* Restinga do IFRS, com base nas diretrizes do IFRS e em consonância com as orientações dos órgãos governamentais de saúde e de educação.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por:

- a) Diretor-geral;
- b) Um representante da Direção de Ensino;
- c) Um representante da Gestão de Desenvolvimento Institucional;
- d) Um representante da Gestão de Extensão;
- e) Um representante da Gestão de Pesquisa;
- f) Um representante da Gestão de Administração;
- g) Um representante da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes;
- h) Todos os Coordenadores de Cursos;
- i) Um representante do Grêmio Estudantil;
- j) Um representante de cada Diretório Acadêmico; e
- k) Um representante de cada segmento no Concamp.

Parágrafo único: Será convidado a participar um representante da Seção de Atenção ao Servidor (Sats) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS